DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

I – IDENTIFICAÇÃO

Requisitante: Júnio Afonso Dias

II – TIPO DE ITEM

[ ] Material de consumo	[ ] Material permanente	[ ] Serviço não continuado
[ ] Serviço continuado	[X] Serviço engenharia	[ ] Manutenção de veículo
[ ] Obra	[ ]	

III – DESCRIÇÃO SUCINTA DA REQUISIÇÃO

Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de engenharia e arquitetura para elaboração de Projeto Executivo de Arquitetura e Complementares de Engenharia para a reforma e ampliação do edifício sede da Câmara Municipal de Meridiano.

IV – DESCRIÇÃO DA DEMANDA

Item	Descrição	Medida	Qtde.
1	Projeto Executivo de Arquitetura e Engenharia e demais projetos complementares necessários, planilhas, cronogramas e memoriais, visando a futura obra de reforma e ampliação do edifício sede da Câmara Municipal de Meridiano, compreendendo: a) Projeto Arquitetônico; b) Projeto de fundações em concreto armado; c) Projeto de estruturas em concreto armado; d) Projeto de instalações hidros sanitárias; e) Projeto de instalações elétricas de baixa tensão; f) Projeto lógico e de infraestrutura para rede de dados; g) Planilha de composição de BDI; h) Memorial de cálculo; i) Planilha orçamentária de custos (utilizando fontes oficiais, CDHU ou SINAPI); j) Cronograma Físico-Financeiro; k) Memorial descritivo; l) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica); m) Termo de Referência; n) Projeto de layout mobiliário dos ambientes individualizados	1	1

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original c6da2a492fc84705a1e67bda84d2d34e686d843bee586513888835b7a303eeed
https://valida.ae/ec7f1838a2de0e6ac6079d542e41af5232db4197ddb4b5937

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1684, Centro, Meridiano/SP, CEP 15625-000 | (17) 3475-1250
www.camarameridiano.sp.gov.br

	o) Vistas 3D renderizadas dos ambientas mobiliados e acabamentos		

4.1. Todos os projetos deverão ser aprovados pela Câmara Municipal de Meridiano.

4.2. A empresa deverá fornecer cópia de todos os documentos referentes aos projetos (Planilhas, Plantas, etc), em arquivos digitais e editáveis.

4.3. Neste sentido, elencamos as Principais melhorias planejadas para o prédio já existente:

- Recuperação estrutural de alvenarias internas e externas, com correção de trincas, rachaduras, infiltrações, mofos e estufamentos de reboco.
- Reparo e recuperação de fachada, incluindo nova pintura, letreiro institucional e sistema de iluminação externa.
- Pintura geral interna e externa, com especificação de tintas adequadas a cada ambiente.
- Substituição e/ou remoção de revestimentos vinílicos existentes, com estudo para aplicação de novo piso ou instalação de piso sobre piso.
- Avaliação para aplicação de novos revestimentos em paredes internas, com foco estético e de conforto ambiental.
- Estudo de reconfiguração do layout interno, com projeto de redistribuição de ambientes, demolição e/ou construção de divisórias, adequação de portas e fluxos de circulação.
- Reforma dos sanitários existentes, com troca de pisos, revestimentos e louças sanitárias.
- Instalação de sistema de exaustão mecânica nos banheiros.
- Previsão de instalação de abrigo para botijões de GLP e respectiva rede de distribuição.
- Redimensionamento completo da rede elétrica interna, com separação dos circuitos de iluminação e tomadas, redistribuição de cargas por fase e elaboração de novos quadros de distribuição.
- Elaboração de projeto de prevenção e combate a incêndio, com dimensionamento de equipamentos, saídas de emergência e sinalização conforme normas do Corpo de Bombeiros.
- Projeto de instalação de coifa com exaustão mecânica na copa.
- Adequação das instalações de iluminação para maior eficiência e economia energética.

4.4. Para a construção do bloco anexo em área aproximada de 20m por 5m:

- Implantação de bloco anexo ao prédio atual com estrutura em alvenaria para as paredes externas, com divisórias internas em drywall com isolamento acústico e forro em gesso acartonado.
- Ambientes previstos no anexo:

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original c6da2a492fc84705a1e67bda84d2d34e686d843bee586513888835b7a303eeed
https://valida.ae/ec7f1838a2de0e6ac6079d542e41af5232db4197ddb4b5937

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1684, Centro, Meridiano/SP, CEP 15625-000 | (17) 3475-1250
www.camarameridiano.sp.gov.br

- Sala de Recepção, na entrada principal, que deverá prever controle do fluxo de entrada e saída;
- Corredor de circulação interna, promovendo conexão da recepção com as demais áreas e o Plenário;
- Sala de reuniões multifuncional, para atendimento ao público, reuniões e recepção de autoridades, com mesa planejada para apresentação através de Telão;
- Depósito de materiais e produtos;
- Área de serviço/lavanderia, com infraestrutura adequada para higienização de itens de copa e limpeza.
- Construção de sanitários de uso interno e restrito a servidores e vereadores, com acesso independente do Plenário, visando evitar transtornos durante sessões, eventos e audiências públicas. O projeto contemplará banheiros individualizados por gênero, incluindo área de vestiário anexa para uso funcional e privativo.

V – OBSERVAÇÕES

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: Menor preço global. O orçamento deverá apresentar o valor total dos serviços a serem prestados, inclusive com os encargos, impostos e outras despesas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para entrega/execução é estipulado em até 60 (sessenta) dias após a autorização para a execução.

CONDIÇÕES DE ENTREGA: A empresa deverá fornecer cópia de todos os documentos referentes aos projetos (Planilhas, Plantas, etc), em arquivos digitais e editáveis e também em três vias físicas devidamente assinadas. As despesas para efetivo atendimento aos itens orçados, tais como tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Câmara Municipal.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em parcela única em até 5 (dias) dias após a entrega/realização do serviço e conferência da solicitação supracitada, devidamente acompanhados de nota fiscal, por meio de transferência bancária para banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, ou chave PIX.

AMOSTRAS E DOCUMENTOS TÉCNICOS: O orçamento deve considerar estritamente as especificações técnicas apresentadas. Caso necessário, pode ser solicitada a apresentação de catálogo ou folders dos produtos/serviços para confirmar as características, bem como informações adicionais, amostras ou portifólio, para dirimir eventuais dúvidas. Os materiais/serviços devem ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo x benefício.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original c6da2a492fc84705a1e67bda84d2d34e686d843bee586513888835b7a303eeed
https://valida.ae/ec7f1838a2de0e6ac6079d542e41af5232db4197ddb4b5937

VISITA TÉCNICA: Para fins de elaboração da proposta, será facultado ao licitante a realização de visita técnica as instalações da Câmara Municipal, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h às 17h, o agendamento poderá ser efetuado previamente pelo telefone (17) 3475-1177 e/ou e-mail protocolo@camarameridiano.sp.gov.br.

VI – JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Meridiano atua no mesmo edifício, cedido formalmente conforme a Lei Ordinária nº 948, de 03 de abril de 2012 e seu respectivo termo de permissão de uso, com intervenções estruturais pontuais realizadas ao longo dos anos. A última reforma significativa ocorreu em 2014, quando foi promovida a substituição do telhado e pequenas adequações internas. Em 2017, foi realizada apenas uma nova pintura do prédio. Desde então, não houve investimentos estruturais relevantes, mesmo diante do aumento da demanda institucional e da expansão dos serviços administrativos prestados pelo Legislativo Municipal.

Atualmente, a estrutura física da sede encontra-se deficitária para atender de maneira adequada as exigências funcionais e legais da administração pública. Não há espaços apropriados para recepção de autoridades, atendimento ao público, reuniões ou outras atividades inerentes ao trabalho parlamentar.

O único espaço para reunião, serve também de corredor de ligação entre as salas da edificação. A falta de salas adequadas compromete também as condições de trabalho dos servidores, que operam em ambiente com limitações ergonômicas e estruturais, contrariando critérios mínimos de saúde ocupacional.

Outras carências importantes incluem a inexistência de espaços para depósito e guarda de materiais de limpeza, lavanderia, banheiro privativo para servidores e estrutura adequada para reuniões internas e atendimento institucional. Tal situação limita a autonomia do Legislativo e impacta diretamente na qualidade dos serviços oferecidos à população.

Ressalta-se que o prédio utilizado pela Câmara é de propriedade do Executivo Municipal e está formalmente cedido para uso do Legislativo. A ampliação e readequação do imóvel já foi previamente autorizada pelo Prefeito Municipal, conforme disposto no Ofício nº 116/2025, protocolado nesta Casa sob nº 491/2025.

Dessa forma, torna-se imprescindível a contratação de pessoa jurídica especializada na elaboração de Projeto Executivo de Arquitetura e Projetos Complementares de Engenharia. O objetivo é planejar tecnicamente a necessária reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal, com apresentação de projeto básico, projeto executivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, permitindo que a obra seja viabilizada com o rigor técnico exigido pela legislação vigente.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original c6da2a492fc84705a1e67bda84d2d34e686d843bee586513888835b7a303eeed
https://valida.ae/ec7f1838a2de0e6ac6079d542e41af5232db4197ddb4b5937

A Câmara Municipal de Meridiano não dispõe, em seu quadro de servidores, de profissionais habilitados para a elaboração desses projetos. Ademais, considerando a autonomia dos Poderes e a alta demanda de serviços no Executivo, não é possível contar com a cessão de técnicos municipais para essa finalidade. Portanto, justifica-se plenamente a contratação externa, de forma a garantir a legalidade, a transparência e a qualidade do processo de reforma e ampliação da sede do Poder Legislativo local.

VII – ASSINATURA DO SOLICITANTE

Meridiano, 19 de agosto de 2025.

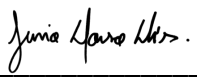

Solicitante

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original c6da2a492fc84705a1e67bda84d2d34e686d843bee586513888835b7a303eeed
https://valida.ae/ec7f1838a2de0e6ac6079d542e41af5232db4197ddb4b5937

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1684, Centro, Meridiano/SP, CEP 15625-000 | (17) 3475-1250
www.camarameridiano.sp.gov.br